

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 050/19 – CECE

Denomina Rua Tio Tony o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Seis, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09 já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fl. 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

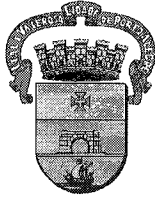
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme exposições de motivos, pela sua trajetória abrangendo diversos públicos de todas as idades, com mais de 50 anos de atuação na área da cultura e entretenimento, isto posto, concordamos que a homenagem é meritória, não havendo quaisquer óbices pertinentes ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2019.

Vereador Engº Comassetto,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1338/18
PLL Nº 153/18
Fl. 2

PARECER Nº 050/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 30-04-19.

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher